



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 121/2024
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 811.750,00 (oitocentos e onze mil setecentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

Organograma: 06.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Programa: 2.001 – Assistência ao Produtor Rural

Proj/Ativ: 1.013 – Aquisição de Maquinas, Veículos, e Equipamentos Agrícolas

Natureza Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: 35

Fonte de Recurso: 1.700.3120.0077.00 – Emenda Parlamentar de Bancada - União

Valor: R\$ 811.750,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso referente a emenda parlamentar de bancada nº 71260005, ação orçamentaria 20ZV – fomento ao setor agropecuário, ofício nº 0517/2024-GDVC/OR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL